



**SITICOM – SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA
CONSTRUÇÃO DO MOBILIÁRIO E ARTEFATOS DE CIMENTO DE
FLORIANÓPOLIS E REGIÃO**

(Base territorial – Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu e Governador Celso Ramos)

MINI CARTILHA MOBILIÁRIO CCT 2018/2019.



Trabalhadores (as) e Sócios (as) do **SITICOM** vejam algumas mudanças importantes que estão nesta mini **CARTILHA**.

MINI CARTILHA MOBILIÁRIO CCT 2018/2019.



SITICOM – SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DO MOBILIÁRIO E ARTEFATOS DE CIMENTO DE FLORIANÓPOLIS E REGIÃO

(Base territorial – Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu e Governador Celso Ramos)

Trabalhadores (as) e Sócios do **SITICOM**, no ano de 2018, foi muito difícil nas negociações no que se refere á reposição de salários e novas conquistas.

Devido a fatores como a **Reforma Trabalhista** em vigor, **crise econômica** em que nosso país encontra-se, crise essa causada por governos que não tem o compromisso com o país muito menos com a classe trabalhadora.

Mesmo diante destes desafios o **SITICOM** não se da por vencido e conseguiu **manter** conquistas importantes e **novas** conquistas para os trabalhadores (as).

Acompanhem a seguir:

CONQUISTAS

➤ **PISO SALARIAL**

Apesar de o governo insistir no índice de inflação de 1.5%, no período de mai/2017 a 04/2018, sabemos que é uma inflação maquiada, não contabilizou aumento dos combustíveis, energia e gás de cozinha.

O **SITICOM**, após vários embates conquistou aumento de **1.7%** no piso da categoria. Sabemos que não foi o ideal, mas se levar em conta os aumentos dos demais seguimentos da região, a exemplo dos postos de combustíveis 1%, prefeitura de Floripa 2% dividido em duas vezes. Podemos considerar um índice razoável.

➤ **SALÁRIO TRASFERÊNCIA**

Conquista mantida, o empregador que transferir o empregado para fora da base territorial dos Sindicatos ficará obrigado a um pagamento suplementar, nunca inferior a 25% (vinte e cinco por cento) dos salários que o empregado recebia naquela localidade, conforme rege o Art. 469 da CLT, § 3º, além da refeição pronta e o pernoite, enquanto perdurar a transferência, sendo esta transferência superior a 30 (trinta) dias.



Confira mais em: www.siticomfloripa.com.br

Fones (48) 3322-0087



(48) 99923-1027

MINI CARTILHA MOBILIÁRIO CCT 2018/2019.

CONQUISTAS

➤ HORAS EXTRAS

Conquista mantida, as horas extras serão remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sendo estas trabalhadas em dias úteis, inclusive aos sábados.

Parágrafo primeiro: as horas extras serão incluídas no cálculo de 13º, férias e repouso semanal remunerado.

➤ ADICIONAL NOTURNO

Conquista mantida, o empregado receberá, a título de adicional noturno, o equivalente a 30% (trinta por cento) sobre a hora normal diurna. Considera-se noturno, para efeitos destes artigos, o trabalho executado entre as 22:00 (vinte e duas) horas de um dia e as 5:00 (cinco) horas do dia seguinte.

CONQUISTAS

➤ INSALUBRIDADE

Conquista mantida, as empresas pagarão a seus empregados, que trabalhem em setores considerados insalubres, um adicional de insalubridade conforme estabelece a CLT em seu artigo 192, cuja base de cálculo é o salário mínimo, e de acordo com os percentuais levantados no LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho de cada empresa.

➤ HOMOLOGAÇÃO

A **Reforma Trabalhista** retirou este importante direito dos trabalhadores (as) que é ter suas verbas trabalhistas conferidas por profissionais dos sindicatos laboral e patronal. Mas o **SITICOM** com muita insistência e firmeza através do seu departamento jurídico, conseguiu incluir este direito na **CCT**. A partir de agora todo trabalhador (a) que tiver **01 ano** ou mais de serviço, a empresa é **obrigada** a vir no sindicato junto com o trabalhador (a) para homologar sua demissão. Esta conquista é muito importante, pois infelizmente muitos trabalhadores (as) estavam sendo enganados. Conquista exclusiva para você da categoria.



Confira mais em: www.siticomfloripa.com.br

Fones (48) 3322-0087



(48) 99923-1027

MINI CARTILHA MOBILIÁRIO CCT 2018/2019.

CONQUISTAS

➤ AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Nova conquista, havendo necessidade de realização de serviços externos por parte do empregado, o empregador poderá fornecer o benefício de auxílio refeição/alimentação em espécie (dinheiro), mediante comprovante de pagamento assinado pelo empregado, sendo que não tem natureza salarial, nem se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não constitui base de incidência da contribuição previdenciária ou de FGTS e não se configura como rendimento tributável do trabalhador.

➤ AUXÍLIO TRANSPORTE

Além da obrigatoriedade de fornecer o Vale transporte.

Nova Conquista, o empregador poderá efetuar o pagamento antecipado do benefício em pecúnia (dinheiro), respeitando os limites determinados por lei. Desta fora o trabalhador (a) poderá abastecer seu carro ou moto para se deslocar ao trabalho.

CONQUISTAS

➤ INTERVALOS PARA DESCANSO

Conquista mantida, as empresas filiadas a este sindicato poderão escalonar os intervalos de repouso e alimentação da seguinte maneira:

- 15 minutos no período matutino para repouso e lanche;
- 01 hora no mínimo para repouso e almoço;
- 15 minutos no período vespertino para repouso e lanche;

➤ FÉRIAS

Nova conquista, todo empregado terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração, conforme rege o artigo 129 da CLT. As Férias Coletivas ou individuais não poderão iniciar no período de **02 (dois) dias** que anteceder feriado ou dia de repouso semanal remunerado.



Confira mais em: www.siticomfloripa.com.br

Fones (48) 3322-0087



(48) 99923-1027

MINI CARTILHA MOBILIÁRIO CCT 2018/2019.

ENCERRAMENTO

Prezados (as) Trabalhadores (as) este é um resumo dos direitos que a **CCT** garante para vocês. Com a **Reforma Trabalhista** em vigor a **CCT** se tronou mais do que nunca de grande importância para o trabalhador (a), por isso a importância de todo trabalhador ser sócio/sindicalizado.

Conforme já mencionado não foi nada fácil ás novas conquistas e nem manter os direitos já existentes, pois os patrões querem seguir a “risca” a **Reforma Trabalhista**, reforma esta que retirou direitos dos trabalhadores (as), mas que o **SITICOM** através de seu Presidente e equipe jurídica conseguiu manter todos os direitos já conquistados e **novas** conquistas.

Em resumo, Trabalhadores (as) que não são sindicalizados **correm o risco de não ter a proteção da CCT.**

Além de tudo isso que foi mencionado, o **SITICOM** ainda oferece a seus sócios (as) assistência médica, odontológica, convênios com farmácias, faculdades, laboratórios, pousadas e muito mais.



Confira mais em: www.siticomfloripa.com.br

Fones (48) 3322-0087



(48) 99923-1027